

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Eurico Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

LEI Nº 219, de 24 de Maio de 1995.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 1995, para os fins que especifica e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 1995, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para concessão de Auxílio Financeiro à Entidade: PÂNNIKUS 13 MOTOCLUBE DE CLÁUDIA, inscrita no CGC/MF nº 32.945.370/0001-98.:

5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.02 - Comissão Municipal de Esportes

8 - Educação e Cultura

48 - Cultura

248 - Difusão Esportiva

2.020 - Auxílio Financeiro ao Motoclube

3230.00 - Transferências a Instituições Privadas

(148.1) 3233.00 - Contribuições Correntes R\$ 3.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica cancelada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

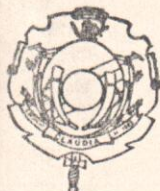
5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.02 - Comissão Municipal de Esportes

Manutenção e Apoio às Atividades Culturais e Comemorativas.

(95.8) 3132.01 8.48.2472.013 - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00.

Art. 3º - Os recursos serão transferidos em uma única parcela e serão utilizados para melhoria das instalações e estrutura geral do referido Motoclube, devendo a Entidade beneficiada prestar contas dos recursos recebidos do erário municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Eurico Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

Lei 219 - fls. 2

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 24 de Maio de 1995.

NELSON CORA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 24/05/95

Erineu Diesel
Sec. de Administração